

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

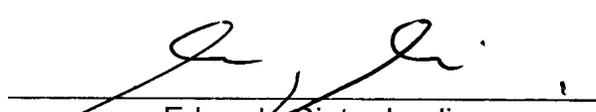
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

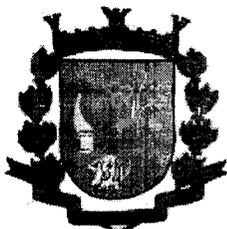
Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Código Recurso
		Física	Financeira R\$	
6.806 Convênio 137/16 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Aquisição de Veículo)	Veículo	01	50.215,67	136 000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE MAIO DE 2017.



Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

- a) **Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)**
Fonte 136 Cv 137/2016 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Veículo para Assistência Social R\$ 1.887,51
- b) **Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**
Rubrica 413250124 RAF Cta 25123-2 Cv 137/2016 Sec Est Fam Des Social Veículo Assistência Social R\$ 1.500,00

Rubrica 42472999901 Cv 137. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Veículo para Assistência Social R\$ 36.000,00
- c) **Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**
08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção Social básica e Especial – FMAS
3.3.390.30 ficha 276 Material, bem ou serviços distribuição gratuita
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 10.828,16

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

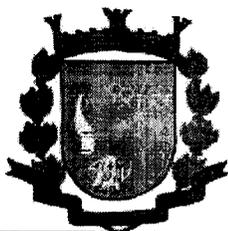
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor
0017 / 08 / 002	6.806 Convênio 137/16 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Aquisição de Veículo)	R\$ 50.215,67

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2017
0017	6.806 Convênio 137/16 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Aquisição de Veículo)	R\$ 50.215,67

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 945/2016, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Projeto de Lei nº 000/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

PROJETO DE LEI Nº 20/2017

DATA: 25 de maio de 2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado atender o Termo de Convênio nº 137/2016 firmado em 10/06/2016 com a Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social, que tem por objetivo a estruturação da rede de serviços de proteção social básica. E dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO CINTRA LUGLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ **50.215,67** (cinquenta mil, duzentos quinze reais e sessenta sete centavos), destinado a atender o Termo de Convênio nº 137/2016 firmado em 10/06/2016 com a Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social, que tem por objetivo a estruturação da rede de serviços de proteção social básica.

08 Departamento de Ação Social

08.002 FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.002.08 Assistência Social

08.002.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescentes

08.002.08.243.0017 Assistência e Previdência

08.002.08.243.0017.6.806 Convênio 137/16 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Aquisição de Veículo).

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 136 Cv 137/2016 Veículo Assistência Social R\$ 39.387,51

Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 10.828,16

Total R\$ 50.215,67

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguinte recursos:

Projeto de Lei nº 000/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

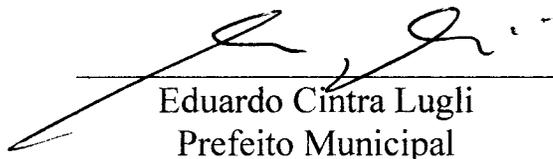
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

E-mail: pminaja@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Justifico que a abertura de crédito no corrente ano, no valor de R\$ 50.215,67, (sendo R\$ 39.387,51 do repasse estadual e R\$ 10.828,16 de recursos próprios) se dá porque no ano de 2016, através de uma emenda parlamentar, foi disponibilizado um recurso para a aquisição de um veículo à assistência social, pois o veículo usado atualmente pelo Centro de Referência de Assistência Social é cedido pelo Estado, ou seja, não pertence ao município. Informo que na gestão anterior foi aberto duas licitações para a aquisição do veículo, porém foi deserta, ou seja, não compareceu nenhuma empresa interessada em vender o objeto. Ressalto que o prazo final para a execução do convênio é junho de 2017, por este motivo solicito urgentemente a aprovação do projeto de lei para que seja providenciado a compra do veículo, pois caso não seja cumprido este prazo o recurso estadual terá que ser devolvido.

Inajá, 25 de maio de 2017


Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

Ofício nº 131/2017

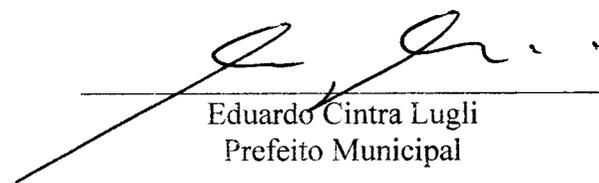
Inajá, 25 de maio de 2017

Ilustríssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a atender o Termo de Convênio nº 137/2016 firmado em 10/06/2016 com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, que tem por objetivo a aquisição de um veículo para à Política de Assistência Social.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
José Ailton de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Inajá – PR